

# CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO





# APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei nº 13.460/2017, tem por objetivo informar o usuário sobre:

- Os serviços prestados pelo órgão ou entidade;
- · As formas de acesso a esses serviços e
- Seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

As informações divulgadas por meio deste instrumento deverão ser claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, além da atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

A Carta de Serviços ao Usuário, trata-se, portanto, de um instrumento de gestão que reflete o caráter social e democrático do órgão, uma vez que informa aos cidadãos quais os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Atualizada em Maio/2025 Superintendência de Comunicação Social / CMA



Em 1859, pelo Decreto nº 1.128, de 06 de fevereiro, foi transferida a sede da Vila de Saquarema para o lugar de Mataruna, elevado à categoria de Vila e Município, sob a denominação de Araruama. no mesmo ano, em 25 de agosto, ocorreu a sua instalação. foi, então, constituída a primeira Câmara Municipal de Araruama.

Sua sede está localizada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ, Cep.: 28979-087, e a entidade está regularmente inscrita no CNPJ nº 30.173.207/0001-29.

Contato / Telefone: (22) 2665-9100 / 2665-9104 E-mails: comunicacao@cmararuama.rj.gov.br camaramunicipalararuama@gmail.com

Site

https://www.cmararuama.rj.gov.br

<u>Serviço Eletrônico de Acesso a Informação</u> <u>https://www.cmararuama.rj.gov.br/sic.html</u>

**Ouvidoria** 

<u>Acesse a Plataforma Fala.Br</u> <u>Presencial - Terças e Quintas - 14 às 17 horas</u>

<u>Página do Facebook</u>
<u>Câmara Municipal de Araruama</u>
<a href="https://www.facebook.com/cmararuama">https://www.facebook.com/cmararuama</a>

<u>Página do Instagram</u>
<u>Câmara Municipal de Araruama</u>
Acesso: @camaradeararuama

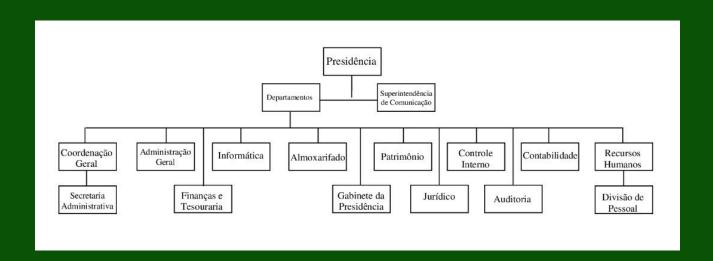
<u>Canal do Youtube</u> <u>Acesso: @TVCamaraAraruama</u>

Horário de Atendimento ao Público Segunda a Sexta: 09:00 às 18:00

<u>Horário das Sessões Ordinárias</u> <u>Terça-feira e Quinta-feira: 10:00 às 14:00</u>

# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ORGANOGRAMA E QUADRO DE CARGOS LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 19 DE ABRIL DE 2016 Atualizada com a Lei Complementar nº 197/2025



#### O quadro de cargo da estrutura administrativa é o seguinte:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	TIPO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GOI	Auxiliar de Serviços Gerais	Multifuncional	10	40h
	Auxiliar Administrativo	Multifuncional	12	40h
	Guarda Civil Legislativo	Monofuncional	7	40h
GO II	Assistente Administrativo	Multifuncional	6	40h
	Assistente de Telefonia e Som	Multifuncional	2	40h
	Motorista	Monofuncional	5	40h

	100	a s	100	
	Técnico Administrativo	Multifuncional	6	40h
GO III	Técnico em Contabilidade	Monofuncional	3	40h
	Técnico em Informática	Monofuncional	3	40h
	Técnico Legislativo	Multifuncional	7	40h
	Auditor	Multifuncional	1	20h
GO IV	Contador	Monofuncional	1	20h
	Controlador Interno	Monofuncional	1	20h
	Comunicador Social	Monofuncional	1	20h
	Procurador	Monofuncional	1	20h

### Anexo III

CARGOS	PADRÃO
Assessor Parlamentar	C
Assessor Legislativo	D
Chefe da Secretaria Administrativa	F
Assessor de Bancada	F
Assessor de Comunicação	F
Chefe de Divisão	F
Assessor de Tecnologia da Informação	F
Diretor de Departamento	Н
Chefe de Gabinete	I
Assessor da Presidência	I
Assessor de Coordenação e Articulação	I
Política	
Superintendente de Comunicação (AC)	J
Diretor do Departamento de	K
Coordenação Geral	
Procurador Geral (AC)	K



Conforme previsto no Art. 2º e seguintes da RESOLUÇÃO N° 12 de 05 DE DEZEMBRO DE 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno, o Poder Legislativo de Araruama tem como função primordial e típica, legislar sobre todos os assuntos de sua competência constitucional e legal, além de exercera fiscalização e o controle externo perante as ações do Poder Executivo, ser órgão julgador de infrações político-administrativas que forem instauradas em conformidade com a legislação vigente contra o Prefeito ou Vereadores, e exercer a administração interna a fim de garantir o seu pleno funcionamento.

## **MESA DIRETORA**

A Mesa Diretora é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, cabendo privativamente as funções diretiva, executiva e disciplinadora de todos os trabalhos do Legislativo.

A eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio de cada Legislatura ocorre na Sessão de Instalação e Posse dos Eleitos, que é conduzida inicialmente pelo Vereador mais idoso dentre os presentes e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, os Vereadores elegerão os componentes da Mesa, por voto aberto e maioria absoluta dos votos, obedecendo as formalidades contidas nos TÍTULO II DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA CAPÍTULO I DA MESA SEÇÃO I - art. 11º- Regimento Interno (Redação dada pela Resolução nº 81/2022).

Para o biênio seguinte a eleição da nova Mesa Diretora será realizada no dia 02 de Fevereiro do segundo ano de cada Legislatura, com posse dos eleitos no dia primeiro de janeiro do ano subsequente.



PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS - MAGNO DHECO (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: THIAGO SILVA PINHEIRO (MDB)

2º VICE-PRESIDENTE: WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR (REP)

1º SECRETÁRIO: LINEKER NUNES VIEIRA (CIDADANIA)

2º SECRETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO BERNARDES (PRD)

## **DEMAIS VEREADORES**

**APARÍCIO FERNANDO MARQUES - PL** 

**ARMANDO POLATI - PRD** 

**DIEGO FERNANDES DA SILVA - REP** 

**ELOI PEREIRA RAMALHO - SOLIDARIEDADE** 

HÉRIKA SIQUEIRA MENEZES PASSOS - PL

**FABIO CALDEIRA DE MELO - PDT** 

FERNANDO DANIEL DA SILVA LIMA - REP

JOÃO CARLOS DE DEUS - CIDADANIA

JULIO CÉSAR DOS SANTOS COUTINHO - MDB

MÁRCIO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA - UNIÃO BRASIL

**ROBERTA NOBRE BARRETO - MDB** 

RODRIGO QUINTANILHA DA CONCEIÇÃO - NOVO



# **VEREADORES LICENCIADOS**

**ANDERSON SIQUEIRA MOURA - PL** 

ARIDIO MARTINS VIEIRA FILHO - PL

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA - PRD

NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA - REP

THIAGO MOURA SALIM - CIDADANIA

# COMISSÕES

As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos membros da Câmara, destinados, em caráter permanente ou transitório, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo. A Câmara terá Comissões Permanentes e Especiais (art. 41, L.O.M), as quais serão compostas através de eleição.

# COMISSÕES PERMANENTES

As 15 Comissões Permanentes serão compostas de 3 (três) membros cada uma, que são as seguintes, conforme alteração feita por meio da Resolução nº 381 de 21 de Dezembro de 2023.

1 - COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente - THIAGO SILVA PINHEIRO

Membro - LINEKER NUNES VIEIRA

Membro - FERNANDO DANIEL DA SILVA LIMA (SUPLENTE)

Esta comissão tem a seguinte atribuição: manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação, quanto ao seu aspecto Constitucional, Legal ou Jurídico, Gramatical e Lógico, e tem como competência manifestar-se sobre o mérito das seguintes proposições: organização administrativa municipal, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como fixação dos respectivos vencimentos, contratos, convênios e consórcios, Projetos de Lei, de Resolução e de Lei Complementar e licença ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Vereadores.





Presidente - WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

Membro - JOÃO CARLOS DE DEUS

Membro - JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS COUTINHO

Esta comissão tem as seguintes atribuições: apreciar proposta orçamentária (anual e plurianual), examinar prestação de contas do prefeito e da Câmara, analisar proposições referentes a matérias tributárias e que fixem remuneração de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, além de zelar para que Leis ou Resoluções criadas pela Câmara não criem ônus ao erário municipal.

#### 3 - COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente - DIEGO FERNANDES DA SILVA

Membro - JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS COUTINHO

Membro - APARICIO FERNANDO MARQUES (SUPLENTE)

Esta Comissão tem as seguintes atribuições: manifestar-se sobre todos os assuntos relativos a obras públicas e concessões para exploração de serviços públicos, além de fiscalizar a execução dos planos de obra do Governo e emitir parecer sobre matéria que diga respeito ao controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município.

#### 4 - COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE

Presidente - ROBERTA NOBRE BARRETO

Membro - HÉRIKA SIQUEIRA MENEZES PASSOS (SUPLENTE)

Membro - LINEKER NUNES VIEIRA

Esta comissão tem as seguintes atribuições: exarar parecer sobre matéria atinente a educação em geral, desenvolvimento da cultura em todos seus aspectos, incluindo patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas. Apreciar matérias nas áreas de Educação, Cultura e Juventude.



Presidente - WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

Membro – LUIZ ANTÔNIO BERNARDES

Membro - APARÍCIO FERNANDO MARQUES (SUPLENTE)

Esta comissão tem as seguintes atribuições: manifestar-se sobre todos os assuntos relativos à segurança e ordem pública. Fiscalizar a execução de Projetos que visem o desenvolvimento da segurança e ordem pública, elaborar, em estreita articulação com órgãos representativos da comunidade, projetos que representem a concretização de ações que fomentem a viabilização da segurança e ordem pública.

6 - COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DE DIREITOS HUMANOS

Presidente - FABIO CALDEIRA DE MELO

Membro - ARMANDO POLATI

Membro - RODRIGO QUINTANILHA DA CONCEIÇÃO

Esta comissão tem as seguintes atribuições: manifestar-se sobre todos os assuntos relativos à Defesa do Consumidor e de Direitos Humanos. Receber, avaliar e proceder a investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações dos direitos humanos. Fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos e colaborar com entidades não-governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos.

7 - COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

Presidente - FERNANDO DANIEL DA SILVA LIMA (SUPLENTE)

Membro - ARMANDO POLATI

Membro – MÁRCIO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA

Esta comissão tem as seguintes atribuições: manifestar-se sobre todos os assuntos relativos aos direitos e interesses da criança, do adolescente e do idoso. Receber, avaliar e proceder investigações de denúncias de violação de direitos da criança e do adolescente e encaminhá-los às autoridades para as devidas providências. Emitir parecer sobre os Projetos de Lei de interesse da criança, do adolescente e do idoso.



Presidente - ROBERTA NOBRE BARRETO

Membro - ELOI PEREIRA RAMALHO

Membro - RODRIGO QUINTANILHA DA CONCEIÇÃO

Esta comissão tem as seguintes atribuições: manifestar-se sobre todos os assuntos relativos aos Direitos e Defesa da Mulher. Receber, avaliar e proceder a investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações dos Direitos da Mulher. Fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos Direitos da Mulher.

#### 9 - COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Presidente - WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

Membro - ROBERTA NOBRE BARRETO

**Membro - FABIO CALDEIRA DE MELO** 

Esta comissão tem as seguintes atribuições: manifestar-se sobre todos os assuntos relativos aos Direitos e Defesa dos Animais. Orientar a Sociedade quanto aos direitos e deveres para com os animais e sua importante participação nos resultados. Promover palestras e demais eventos que venham a incentivar e divulgar seus direitos, buscando maior conscientização social, promover e defender os Direitos dos Animais. Participar de eventos pertinentes aos direitos dos animais promovidos por outras instituições. Elaborar Projetos de Leis que resguardem e ampliem os direitos dos animais.

#### 10 - COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente - LINEKER NUNES VIEIRA

Membro - FERNANDO DANIEL DA SILVA LIMA (SUPLENTE)

**Membro - LUIZ ANTÔNIO BERNARDES** 

Esta comissão tem as seguintes atribuições: fiscalizar atividades do Município na implantação, modificação, planejamento e execução de programas nas áreas de Saúde e Assistência Social. Examinar e emitir parecer sobre proposições de sua competência. Exarar parecer sobre bem estar social, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição.

11 - COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE ABASTECIMENTO E PESCA

Presidente - LUIZ ANTÔNIO BERNARDES

Membro - JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS COUTINHO

Membro - FABIO CALDEIRA DE MELO

Esta comissão tem as seguintes atribuições: dispor sobre a Política de Assistência à Produção, Diversificação e Defesa Agropecuária. Dispor sobre cooperativismo, associativismo e sindicalismo, armazenamento, comercialização e abastecimento. Dispor sobre a Política Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca e Abastecimento.

12 - COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTE E LAZER

Presidente - HÉRIKA SIQUEIRA MENEZES PASSOS (SUPLENTE)

**Membro - ARMANDO POLATI** 

**Membro - THIAGO SILVA PINHEIRO** 

Esta comissão tem as seguintes atribuições: dispor sobre as matérias atinentes a relações econômicas municipais, sobre a política e atividade industrial, comercial, tecnológica, inovadora e empreendedora. Fiscalizar e incentivas atividades econômicas, diretrizes e bases de planejamento do desenvolvimento municipal equilibrado. Promover estudos, palestras, encontros, seminários e campanhas educativas e de valorização do esporte. Acompanhar a implementação e manutenção de planos e programas municipais de esportes. Verificar o desenvolvimento de ações referentes ao Turismo no Município.

13 - COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Presidente - JOÃO CARLOS DE DEUS

Membro - DIEGO FERNANDES DA SILVA

Membro - APARICIO FERNANDO MARQUES (SUPLENTE)

Esta comissão tem as seguintes atribuições: acompanhar e apoiar as políticas e ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, articular parcerias entre o Poder Legislativo e o Executivo e Sociedade Civil para a promoção de ações em defesa dos direitos da pessoa com deficiência. Promover programas que tenham como objetivo a conscientização pública através de campanhas e iniciativas de formação sobre os direitos da pessoa com deficiência.



Presidente - THIAGO SILVA PINHEIRO

Membro - JOÃO CARLOS DE DEUS

Membro - ELOI PEREIRA RAMALHO

Esta comissão tem as seguintes atribuições: exarar parecer sobre proposições que tratam sobre liberdade de crença e/ou religião. Dispor sobre projetos relativos ao combate a intolerância religiosa. Acompanhar a promoção e respeito a diversidade religiosa e do direito de não ter religião. Dispor sobre a Declaração de Utilidade Pública de entidades e demais segmentos que atuam na área de direito e liberdade religiosa. Promover estudos sobre ações para o resgate e legalização dos espaços religiosos, reconhecendo sua participação no cenário político e social, combatendo a intolerância religiosa.

15 - COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

Presidente - ELOI PEREIRA RAMALHO

Membro - RODRIGO QUINTANILHA DA CONCEIÇÃO

Membro - DIEGO FERNANDES DA SILVA

Esta comissão tem as seguintes atribuições: acompanhar as políticas transversais para a promoção da Igualdade Racial e o Combate ao Racismo. Promover estudos sobre a implementação de diretrizes curriculares sobre a História da África, Cultura Afro-brasileira e Indígena, previstas em Leis Federais. Promover estudos sobre aprimoramento dos currículos e formação dos profissionais das áreas de Educação, acompanhar o Plano Estadual e Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Dispor sobre os programas de fomento à produção cultural e a preservação da memória da comunidade negra, remanescentes de quilombo, povos e comunidades tradicionais, bem como outros grupos minoritários, assegurando igualdade de oportunidade e tratamento para essas propostas dentre as Políticas Públicas do Município.





As Comissões Especiais, criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades ou outros atos públicos.

# COMISSÕES ESPECIAIS E DE INVESTIGAÇÃO

Essas Comissões terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Casa. Serão criadas pela Câmara Municipal mediante requerimento de um de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores;

# COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO

Essas Comissões têm por finalidade representar a Câmara em atos externos, de caráter social, obedecendo ao § 2° do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

## **SESSÕES**

As Sessões da Câmara Municipal de Araruama são reuniões que contam com a participação dos Vereadores, com fins diversos, sendo:

Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, e serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário, decidida por 2/3 (dois terços) de seus membros e respeitada a hipótese de realização de Sessão Secreta, prevista neste Regimento.

- Sessão de Instalação para dar posse aos eleitos;
- Sessões Ordinárias e Extraordinárias para discussão e votação de proposições (Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, Indicações, Emendas, Subemendas, Substitutivos, Moções e Vetos);



 Sessões Especiais destinadas para atendimento de convocações realizadas pelas Comissões e julgamento de infrações político-administrativos cometidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador.

A Câmara reunir-se-á anualmente, em Sessão Legislativa Ordinária, na sede do Município, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º agosto a 22 de dezembro. (Redação dada pela Resolução nº 15/2010).

A convocação extraordinária da Câmara far-se-á: pelo Presidente da Câmara, para o compromisso e a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito; b) pelo Prefeito, quando este a entender necessária; c) pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria dos membros desta, em caso de urgência ou interesse público relevante (art. 25 - § 3° - I, II e III, L.O.M.). § 1° - Na Sessão Legislativa Extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria objeto da convocação., podendo serem realizadas em qualquer dia da semana, inclusive domingos e feriados.

As Sessões Solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, para instalação de Legislatura, bem como a posse de seus membros e a eleição da Mesa Diretora (art. 38 - L.O.M.). § 1° - O Presidente poderá também convocar a Câmara para Solenidades cívicas e oficiais do Município.

Sessões Especiais serão conduzidas pelas Comissões quando tratar de convocação de agentes públicos, ou pelo Presidente para julgamento de ações de infração política-administrativa cometida pelo Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador. Somente serão realizadas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Secretas ou Especiais com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, diferente das Sessões Solenes que serão convocadas pelo Presidente para fins comemorativos e não haverá verificação de presença dos Vereadores.

Já a Sessão de Instalação ocorrem no primeiro ano de cada Legislatura, no dia 1º de janeiro, às 18 horas, com a finalidade de dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, conforme o artigo 4° do Regimento Interno.





A Secretaria do Legislativo, além de auxiliar nos serviços administrativos e legislativos, presta informações ao público em geral, fornecendo acesso a documentos de interesse público, proposições e normas jurídicas.

# **OUVIDORIA**

A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Araruama (CMA) visa proporcionar de forma democrática a participação da população, de servidores, de entidades públicas e privadas através de manifestações (reclamação, denúncia, sugestão, elogio, solicitação de providências e solicitação de simplificação).

Conheça os canais de acesso aos serviços da Ouvidoria:

- Atendimento Online Acesse a Plataforma Fala.BR
- Atendimento presencial: Terças e Quintas 14 às 17 horas Endereço: Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP: 28979-087.
- Atendimento Telefônico O serviço telefônico da Ouvidoria é feito através do número: (22) 2665-9103. Apenas para informações. Não serão registradas manifestações de ouvidoria por telefone.



# ACESSO A INFORMAÇÃO - SIC

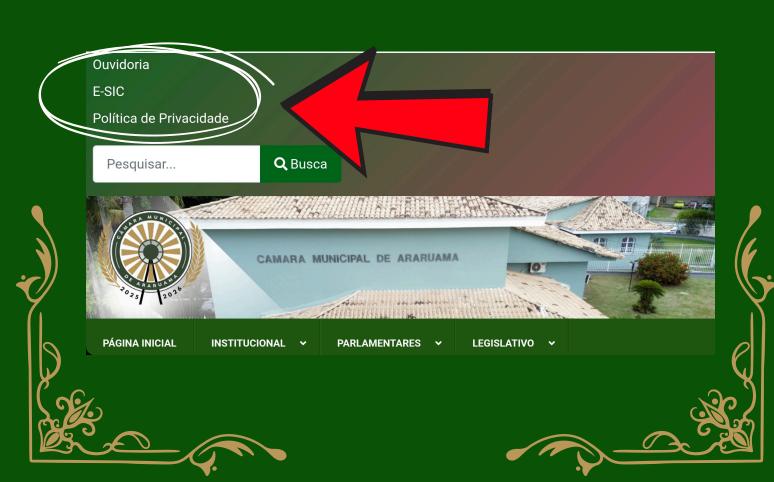
A Câmara Municipal de Araruama também conta com o Serviço de Acesso a Informação, com atendimento presencial ou por meio de formulário eletrônico no site da entidade.

A Lei Federal nº 12.527/11 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

Conheça os canais do Serviço de Acesso a Informação:

- Telefone: (22) 2665-9103
- Atendimento presencial na sede da Câmara localizada na Av. John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ, nos seguintes horários: Segunda a Sexta-feira: de 13:00 às 17:00.

Ou por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: https://www.cmararuama.rj.gov.br/sic.html



## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Araruama em atendimento a legislação vigente, é um canal disponível no site do Legislativo Municipal onde são disponibilizadas as seguintes Abas: Licitações; Contratos; Receitas; Despesas; Orçamento e Finanças; Extrato de Contrato; Recursos Humanos; Verbas Indenizatórias; Apreciação das Contas do Chefe do Poder Executivo, além de ser mais uma forma de acessar o E-SIC, a OUVIDORIA e esta Carta de Serviços.



# SITE DA CÂMARA

O Site da Câmara Municipal de Araruama reúnede forma objetiva e clara, informações relativas as atividades do Poder Legislativo, contendo em seus menus dados institucionais, processo legislativo, transparência, comunicação, atendimento, e local para pesquisas.

Também traz notícias, banners laterais de acesso rápido a Ouvidoria, Acesso a Informação, Tramitações em andamento, Pautas das sessões, TV Câmara, Licitações, Portal da Transparência, Diário Oficial, entre outros, além de calendário de eventos.

O cidadão poderá ter acesso ao site no endereço eletrônico: https://www.cmararuama.rj.gov.br/





#### Canais de Interatividade

Para assistir as Sessões, basta acessar os canais de interação e redes sociais: Site Oficial da Câmara de Araruama, Páginas do Facebook e do Instagram, e Canal do YouTube.













Câmara Municipal de Araruama

37 1.015 739

seguidores seguindo posts







